

**LEI Nº 1.160 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Dá denominação a logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Estrada Osvaldo Magrani**” o logradouro público que se inicia na Estrada Saturnino Teixeira da Silva, em seu lado esquerdo, na localidade de São Lourenço e se estende por cerca de 600 (seiscentos) metros lineares até os limites da Fazenda do Mirante.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de dezembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**